

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 86/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei Complementar n° 07/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise altera dispositivos da Lei Complementar n.º 005, de 27 de dezembro de 2018, e suas alterações, que dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do município de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Vem a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei Complementar n° 07/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar n° 005, de 27 de dezembro de 2018, a qual dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Capitão Leônidas Marques, bem como suas posteriores alterações.

O referido projeto promove ajustes nos critérios de ampliação do perímetro urbano, cria e reorganiza macrozonas de expansão urbana e atualiza anexos técnicos que integram o artigo 10 da lei vigente.

A proposta legislativa observa a competência municipal prevista no artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a promoção do adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Do ponto de vista formal e de técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura adequada, respeitando clareza, coerência, hierarquia normativa.

Diante do exposto, entendo que o Projeto de Lei Complementar n° 07/2025 atende aos requisitos de constitucionalidade,

legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, não havendo óbices para sua tramitação.

Sala de Comissões, 10 de dezembro de 2025.

Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 10 de dezembro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2025.

Sala de Comissões, 10 de dezembro de 2025.

Francisco Jair de Campos

Presidente

Cleverson Baron dos Santos

Relator

Revair José Rodrigues

Membro